

## UMA BIO-TANATO-POLÍTICA QUE FAZ OS SEM-ABRIGO SOBREVIVER<sup>1</sup>

### A BIO-THANATO-POLITICS THAT MAKES THE HOMELESS SURVIVE

*João Miguel Marques Alves Aldeia<sup>2</sup>*

Recebido: 08/2017  
Aprovado: 04/2018

**Resumo:** Um dos objectivos centrais da intervenção sobre o fenómeno dos sem-abrigo é a preservação da vida biológica de quem vive na rua. Porém, este esforço biopolítico de “fazer viver” assenta numa multiplicidade de exercícios de poder pelos quais a vida dos sem-abrigo é limitada, impedindo o desenvolvimento de uma forma de vida politicamente qualificada. No fenómeno dos sem-abrigo, tanto quanto a vida, a morte é permanentemente intervencionada, dando origem a uma bio-tanato-política que faz os sem-abrigo sobreviver, procurando impedir que estes sujeitos se afastem do limiar da sobrevivência quer através da morte biológica quer através do incremento irrestrito da vida. Uma das manifestações mais claras desta bio-tanato-política encontra-se nas intervenções que visam proteger a vida biológica dos sem-abrigo que são exogenamente avaliados como estando em risco de se suicidarem.

**Palavras-chave:** Biopolítica; Sem-abrigo; Sobrevivência; Suicídio; Tanatopolítica.

**Abstract:** One of the main objectives of the intervention on homelessness is the preservation of the biological life of those who live on the street. However, this biopolitical effort to “make live” rests on a multiplicity of power exercises by which the life of the homeless is limited, preventing the development of a politically qualified form of life. In this field, life and death are the object of constant intervention, giving rise to a bio-thanatopolitics that makes the homeless survive as it tries to prevent that these subjects move away from the threshold of survival either through biological death or through the unrestricted increase of life. One of the clearest expressions of this bio-thanatopolitics is found in the attempts to protect the biological life of the homeless who are externally evaluated as being at risk of committing suicide.

**Key words:** Biopolitics; Homeless; Suicide; Survival; Thanatopolitics.

### Introdução: Governar o fenómeno dos sem-abrigo<sup>3</sup>

---

<sup>1</sup> Agradeço a Sílvia Portugal e a Ana Manso pela leitura e comentários da versão deste texto que consta da minha tese de doutoramento. Todos os problemas que subsistam são da minha responsabilidade.

<sup>2</sup> Doutor em Sociologia pela Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, [alvesaldeia@gmail.com](mailto:alvesaldeia@gmail.com). Este texto é uma versão revista de uma secção da minha tese de doutoramento em sociologia (ALDEIA, 2016), realizada na Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, com o acolhimento científico do Centro de Estudos Sociais da mesma universidade. A investigação foi financiada pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia com a bolsa individual de doutoramento SFRH/BD/85867/2012.

O fenómeno dos sem-abrigo existe na exacta medida em que existe uma rede de elementos heterogéneos (instituições, actores, procedimentos, enunciados, espaços arquitectónicos, *etc.*) espaço-temporalmente localizada que tem como objectivo e/ou efeito produzir efeitos de realidade sobre ele e, nele intervindo deste modo, no próprio acto de intervenção, gera o fenómeno. Sendo, sem dúvida, variável no espaço e no tempo, esta rede é o que pode ser designado como o dispositivo de governo da vida na rua.<sup>4</sup> Este é composto pelo conjunto de actores, enunciados, acções, regulamentos, espaços e instituições das áreas assistencialista (pública e privada) e da psiquiatria que é oficialmente incumbido de gerar efeitos de realidade no fenómeno dos sem-abrigo e age conscientemente nesse sentido (ainda que muitos dos efeitos produzidos não sejam individualmente planeados mas, antes, o resultado de uma articulação agonística de planos individuais).<sup>5</sup>

Tendo como propósito e como consequência dar uma forma particular ao fenómeno dos sem-abrigo, os diversos elementos do dispositivo desempenham funções de governo deste fenómeno e dos sujeitos sem-abrigo. Ou seja, entendendo o termo “governo” de modo substancialmente mais amplo do que a sua actual redução a executivo governamental formal de um Estado-nação, isto significa que o objectivo e o efeito das acções dos elementos do dispositivo são a realização de uma certa “condução de condutas”<sup>6</sup> (FOUCAULT, 1983,

---

<sup>3</sup> O trabalho de campo da minha investigação de doutoramento decorreu numa cidade portuguesa de média dimensão, entre 2012 e 2014 (ainda que tenha estado presente no terreno desde final de 2010). Nesta, durante mais de 500 horas, observei directamente vários tipos de interacção respeitantes ao fenómeno dos sem-abrigo, quer contactando com sem-abrigo nos seus espaços de pernoita e circulação habitual, quer assistindo a diversas situações em que, estando os sem-abrigo ausentes, a intervenção neste fenómeno era coordenada por profissionais das áreas assistencialista (pública e privada) e psiquiátrica. Necessariamente, esta pesquisa é localizada no espaço e no tempo, podendo as questões discutidas neste texto não estar presentes noutros locais e temporalidades ou ter aí um peso relativo diferente. Porém, o caso abordado não tem qualquer pretensão de representatividade, valendo, antes, como um exemplar dos exercícios de poder característicos do fenómeno dos sem-abrigo.

<sup>4</sup> Uso a noção de dispositivo (*dispositif*) na sua acepção foucaultiana. Sobre esta conceptualização, para além do próprio Foucault (1980, 1994), *cf.* Abadía (2003), Agamben (2009), Binkley (2011), Deleuze (1992) e Raffnoe, Gudmand-Hoyer e Thaning (2014).

<sup>5</sup> Em rigor, o dispositivo de governo da vida na rua é mais vasto do que isto. O conjunto dos elementos dos dispositivos assistencialista e psiquiátrico é somente aquilo que, de forma estenográfica, pode ser designado como a sua parte oficial, *i.e.*, aquela que é socialmente legitimada para produzir efeitos de realidade no fenómeno dos sem-abrigo. A par desta, o dispositivo tem igualmente uma parte não-oficial, composta por actores, enunciados, procedimentos, espaços arquitectónicos, *etc.*, que, não tendo como função formal e explícita a modelação da forma do fenómeno dos sem-abrigo, não obstante, produzem tais efeitos de realidade através da sua acção, mesmo que, muitas vezes, o façam de modo inconsciente, não intencional e sem terem um mandato social oficial que o legitime (*e.g.*, tribunais, polícia, sistema prisional, associações de moradores e de comerciantes cujos espaços residenciais e de trabalho são frequentados frequentemente por sem-abrigo, órgãos de comunicação social, Academia, *etc.*). Na *praxis*, as acções destas duas partes do dispositivo combinam-se sempre de forma holística, ainda que tal possa ocorrer de diversos modos. Porém, por motivos de foco argumentativo e de espaço, neste texto, quando é mencionado o dispositivo, é a sua parte oficial que é referida.

<sup>6</sup> Todas as citações em língua original que não o português foram por mim traduzidas.

2009, 2010, 2012) dos sujeitos que vivem na rua (mas também, indirectamente, dos sujeitos domiciliados) de modo a *dispô-los* – as suas acções, os seus discursos, os seus corpos – numa forma considerada como aceitável.

Os actos de governo, os actos que operam no seio de uma dada governamentalidade, de uma certa “racionalidade de governo” (FOUCAULT, 1983, 2009, 2010, 2012), são inerentemente biopolíticos. Ou seja, dirigem-se à vida dos sujeitos, procurando protegê-la, estimulá-la de um certo modo. São orientados para “a maneira de viver e (...) o «como» da vida” (FOUCAULT, 2006, p. 264), para a forma como esta é vivida, visando evitar o seu fim, operando na base de “um poder de *fazer* viver ou de *rejeitar* para a morte” (FOUCAULT, 1994, p. 140).<sup>7</sup> Nas acções governamentais do dispositivo, a preservação da vida é uma questão fundamental, muitas vezes em si mesma suficiente de um modo que se sobrepõe a quaisquer outras considerações.

Contudo, uma vida passada na rua é uma forma de vida inerentemente limitada. De algum modo, a vida na rua é uma forma de morte. Ainda que não seja necessariamente uma forma de morte da *zoe*, da vida biológica que, na Grécia clássica, se encontrava ligada ao *oikos*, indicando “o simples facto de viver” (AGAMBEN, 1998, p. 11), a vida na rua é sempre uma forma de morte política, de morte da *bios* que, na Antiguidade grega, estava estreitamente ligada à *polis* e indicava “uma vida qualificada, um modo particular de vida. (...) a forma ou maneira de viver própria de cada indivíduo ou de um grupo” (AGAMBEN, 1998, p. 11).<sup>8</sup> Assim sendo, mesmo tendo um propósito de preservação vital, a sucessão de acções do dispositivo de governo da vida na rua não perde nunca de vista uma certa tanatologia do fenómeno dos sem-abrigo, que se mescla totalmente com a biopolítica. Portanto, os exercícios governamentais que se efectivam no fenómeno dos sem-abrigo, sendo, sem dúvida, manifestações de um poder de “fazer viver ou de rejeitar para a morte”, com o mesmo peso relativo, são também expressões de um mecanismo soberano assente no “direito de matar ou deixar viver” (FOUCAULT, 1994, pp. 137-138 *et seq.*, 2006, pp. 255-280) que se impõe sobre as vidas dos sujeitos sem-abrigo através de actos de não-sem-abrigo em que estes últimos mobilizam uma prerrogativa arbitrária que deixa as vidas de quem vive na rua expostas de modo nu à circulação do poder (AGAMBEN, 1998, 2000).

Dado que a vida não é redutível a uma qualquer concepção essencialista, dado que, num mesmo modelo societal, há uma multiplicidade de formas de vida disponíveis a

---

<sup>7</sup> Cf. também Foucault (2006, pp. 48 *et seq.*).

<sup>8</sup> Sobre a distinção entre *zoe* e *bios*, cf. também Arendt (2001).

diferentes sujeitos, umas reduzidas à existência biológica, outras politicamente qualificadas ou desqualificadas de diferentes modos, então, também a morte deixa de poder ser compreendida como um ponto absoluto. Tanto quanto a vida, a morte é múltipla. E, no fenómeno dos sem-abrigo (como noutros), a morte é fragmentada ao longo de todo o campo de realidade, convertida numa sucessão de pontos de ditam o fim das condições de possibilidade de certas formas de vida bem como, porventura, o início da possibilidade de subjectivação de outras ontologias. Sobretudo, vida e morte tornam-se absolutamente indissociáveis na governamentalidade do fenómeno dos sem-abrigo, levando a que qualquer forma de vida seja, simultaneamente, uma forma de morte (e vice-versa). Apesar de, claro, a morte biológica, a morte da *zoe*, ser o fim da possibilidade de qualquer outra subjectivação, ela não se impõe sobre os sem-abrigo como uma idiosincrasia total mas, pelo contrário, apresenta-se como um ponto numa sucessão de morte(s)-como-diminuição-de-possibilidades-de-vida que são permanentemente impostas a estes sujeitos pela negação de respeito, de um tecto, de dinheiro, de recursos, de justiça, de uma porta que se abra para um futuro não-opressor.

Deste modo, governar a vida na rua é igualmente governar a morte que está sempre presente no seu seio, escondida ou manifesta. Tal como é explicitamente assumido por vários dos actores do dispositivo, o objectivo e o efeito dos exercícios governamentais que desenvolvem não são eliminar o fenómeno dos sem-abrigo, nem sequer retirar cada indivíduo sem-abrigo do espaço da rua em sentido literal. Antes, o seu propósito e resultado são a realização de um conjunto de intervenções sobre cada forma de vida (e de morte) pelas quais esta é preservada (o poder faz viver) *mas* limitada, contida (o poder mata). Em situação alguma está em causa um estímulo indiscriminado da vida dos sem-abrigo, estímulo esse que, necessariamente, os retiraria da rua, geraria condições de possibilidade estruturais para uma subjectivação como algo mais do que uma vida passada na rua, lançaria as bases para uma constituição sócio-ontológica dos actuais sem-abrigo como seres politicamente qualificados de modo positivo, como entidades ao mesmo nível dos cidadãos domiciliados das classes médias e elites. Um tal exercício governamental potenciaria a vida de um modo possivelmente ilimitado, aceitaria a sua emancipação irrestrita.

Porém, a vida, uma certa forma de vida, é *de facto* preservada e incentivada pelo dispositivo. Esta é uma vida vivida na rua, exposta ao arbítrio soberano de outrem, bem como uma vida que não perturba quem com ela se cruza – mas, de modo inegável, é uma vida que continua a viver e não resvala para o campo da morte biológica; que recebe recursos de baixa

qualidade e em reduzida quantidade mas na quantidade e da qualidade consideradas como exactamente suficientes para a manutenção biológica do sujeito.

Estas duas orientações do poder tornam a biopolítica e a soberania em fenómenos fundamentalmente incompletos, afastando os actos do dispositivo de governo da vida na rua quer do pólo do incremento indiscriminado da vida quer do pólo da morte biológica. Mas esta incompletude é o resultado da amálgama profunda destas duas lógicas de poder. Na sua agregação tão afastada do acto de fazer viver quanto do de matar, a acção governamental do dispositivo surge como irremediavelmente bio-tanato-política e revela o seu objectivo e o seu efeito estratégicos de fazer os sem-abrigo sobreviver dentro dos limites bem circunscritos da rua (como espaço sociopolítico e não como espaço geográfico).

### **Uma bio-tanato-política que faz sobreviver**

O *modus operandi* do dispositivo de governo da vida na rua leva a que a protecção da vida dos sem-abrigo implique a sua restrição. Ou seja, a estratégia de governo da vida na rua, como lógica biopolítica de preservação e estímulo de uma forma de vida, concretiza-se de modo tanatológico. Na modernidade ocidental, as acções de protecção da vida e as acções tanatológicas são produzidas de modo concomitante numa racionalidade governamental bio-tanato-política na qual umas dependem fundamentalmente das outras e nenhuma faz sentido sem o seu reverso (ESPOSITO, 2010a, 2010b, 2011). Em parte, tal deve-se às gradações inerentes ao conceito e à *praxis* da vida. Qualquer acto de governo que vise a preservação e o estímulo da *zoe*, por definição e necessidade, é uma acção que limita de algum modo a preservação e o estímulo da *bios* ou de outras formas de vida. Logo, um tal acto governamental é inerentemente destruidor ou, pelo menos, impeditivo, de qualquer outra forma de vida que não a *zoe*. Com as devidas precauções metodológicas, o mesmo argumento é aplicável a qualquer acto, procedimento ou estratégia que privilegie uma forma de vida particular e a procure desenvolver de algum modo: mesmo a preservação e o estímulo da *bios*, inevitavelmente, contempla na sua essência a limitação de outras formas de vida.

Mas o problema político, ontológico e sociológico agrava-se quando é a *zoe* que surge como alvo da estratégia governamental. Quando o que está em causa é a acção sobre a *zoe* através procedimentos e dispositivos políticos, esta forma de vida é imediatamente retirada do campo sócio-genético do *oikos* e, não chegando a ocupar um lugar na *polis*, é firmemente localizada no espaço da excepção normativa permanente. Nesta excepção ininterrupta, a

normatividade dominante, que orienta as vidas dos sujeitos políticos, deixa de se aplicar *de facto* (mesmo que possa permanecer *de jure* válida) e é substituída por decisões e acções aleatórias que operam dentro de uma matriz de poder soberano. Este movimento, de modo inevitável, transforma a *zoe* em “vida nua”, numa forma de vida biológica que, saindo do *oikos*, passa a ser alvo de governo (bio)político de um modo que a deixa absolutamente desprotegida face aos actos de outrem. Neste contexto, a acção governamental passa a privilegiar a intervenção sobre a nudez biológica face à intervenção sobre o político, converte a acção sobre o biológico num tipo de operação política despolidizada que se torna numa finalidade em si mesma (AGAMBEN, 1998, 2000).

Em interacções de tal modo desiguais que se constituem em dominação, das quais o fenómeno dos sem-abrigo é um caso paradigmático, a preservação da vida nua efectivamente limita o campo de acção de todos os sujeitos envolvidos (mas, sobretudo, dos sem-abrigo), fazendo emergir uma tanatopolítica no exacto momento em que emerge uma biopolítica que visa governar sujeitos e populações subordinadas. A preservação da vida nua, entendida como valor *de per se*, revela-se impeditiva do estímulo de formas de vida politicamente qualificadas e, deste modo, opera distribuindo graus de morte política aos sujeitos – no exacto movimento pelo qual lhe são atribuídos e abertos graus e campos de vida.

Esta articulação de preservação e limitação da vida, operando por uma estratégia que restringe a vida no movimento exacto pelo qual a tenta proteger, torna indissociáveis as acções sobre a vida e as acções sobre a morte. Elas não são pontos ideais típicos que meramente co-existem num mesmo campo de acção. Pelo contrário, de modo muito mais fundamental, são sempre uma e a mesma coisa – o poder é sempre negativo e produtivo no mesmo momento, ainda que possa privilegiar qualquer uma destas dimensões. Desta forma, a preservação e a exclusão da vida, a vida e a morte, entram numa zona de indistinção ao ser criado um campo no qual a preservação da vida depende directamente do impedimento do seu desenvolvimento, um campo no qual a morte é propositadamente introduzida para ser contida, tendo como efeito simétrico imediato a limitação da vida (ESPOSITO, 2010a, 2010b, 2011).

Não afirmação nem negação puras, portanto, a lógica operativa da bio-tanato-política pela qual o dispositivo de governo da vida na rua procura fazer os sem-abrigo sobreviver assume-se como negação da negação da vida e não meramente como protecção, colocada do lado da vida, ou como destruição, colocada do lado da morte. Só a dupla negação permite dar conta do carácter inerentemente aporético dos dispositivos bio-tanato-políticos (ESPOSITO, 2011, pp. 7-9, 121-127 *et passim*). Só como não-não-vida, e nunca como vida ou como morte,

é possível compreender a manifestação de um poder que, ainda que tenha formas de vida no seu centro de operação, não visa o estímulo indiscriminado da vida, e, ainda que tenha na morte um instrumento fundamental, não visa *de per se* matar mas, pelo contrário, funde ambas as estratégias e se efectiva como acção que *faz sobreviver*.

As reflexões de Simmel (2008) em *Der Arme* antecipam a conceptualização do dispositivo assistencialista (público-privado) como um mecanismo bio-tanato-político que, saindo do campo do estímulo indiscriminado da vida bem como do da morte-come-fim-da-*zoe*, opera segundo uma estratégia que faz os sujeitos governados sobreviver. Para Simmel, o dispositivo assistencialista – do qual o dispositivo de governo da vida na rua é uma variação, ainda que indirecta, dado que contempla a articulação deste com o dispositivo psiquiátrico – é um mecanismo de regulação social que não visa o bem-estar dos sujeitos assistidos mas, bem pelo contrário, o da totalidade social que os assiste. Se este dispositivo visa a regulação e a pacificação social, então, a sua acção estratégica apresenta-se como um meio de reprodução do *status quo* da distribuição desigual de privilégios associados a posições reticulares de saber-poder, *i.e.*, visa a reprodução de um modelo societal desigual, impedindo que as desigualdades ultrapassem um certo limite e, assim, rompam o laço social. Como o autor defendeu,

se tomarmos em consideração esta significação da assistência aos pobres, torna-se claro que o facto de tirar aos ricos para dar aos pobres não tem por fim igualizar as posições individuais nem, mesmo na sua orientação, suprimir a diferença social que separa os ricos dos pobres. Pelo contrário, a assistência funda-se na estrutura social, qualquer que ela seja; ela está em total contradição com qualquer aspiração socialista ou comunista, que aboliria uma tal estrutura social. O objectivo da assistência é precisamente mitigar certas manifestações extremas de diferenciação social para que a estrutura possa continuar a fundar-se sobre esta diferenciação. Se a assistência devesse fundar-se sobre os interesses do pobre, não haveria, em princípio, nenhum limite possível quanto à transmissão da propriedade a favor do pobre, uma transmissão que conduziria à igualdade de todos. Mas, dado que o seu objectivo é o *todo social* – os círculos políticos, familiares, ou sociologicamente determinados –, não há qualquer razão para ajudar o pobre mais do que exige a manutenção do *statu quo social* (SIMMEL, 2008, p. 49).

Isto significa que, inerentemente, o dispositivo assistencialista é um mecanismo bio-tanato-político que (apenas) faz sobreviver. O que é procurado pela sua acção estratégica é tão somente a moldagem da pobreza e dos sujeitos pobres para que estes adquiram uma forma social que não coloque em causa a organização societal global, em parte, absorvendo as

tensões produzidas por esse mesmo modo de organização societal. Se o dispositivo assistencialista, pela sua acção estratégica, estimulasse a vida em vez de a fazer sobreviver, a distribuição de privilégios e qualificações sociais seria seriamente colocada em causa. Do mesmo modo, se este dispositivo matasse biologicamente os pobres, em vez de os fazer sobreviver, o efeito seria idêntico, ainda que provocado por fenómenos distintos: uma vez que a própria distribuição de privilégios e qualificações é incontornavelmente comparativa, intrinsecamente interaccional, só podendo surgir positivities por contraponto a negatividades, o fim absoluto dos sujeitos reificados nas posições reticulares negativas levaria ao fim de qualquer possibilidade de qualificar de modo positivo as posições que a estas se opõem. Assim,

a assistência constitui (...) uma parte da organização do *todo*, ao qual pertencem os pobres tal como os proprietários. É certo que as características técnicas e materiais da sua posição social fazem deles um mero objecto [*moindre objet*] ou ponto de intersecção no seio da vida colectiva transcendente. Mas, em última análise, é este o papel que cada membro individual concreto da sociedade desempenha; a propósito do qual podemos dizer (...) o que Spinoza disse de Deus e do indivíduo; nós devemos amar Deus, mas seria contraditório que Ele, o todo que nos contém, nos ame, e o amor que nós lhe devotamos faz parte do amor infinito com o qual Deus se ama a si mesmo. A exclusão particular a que os pobres são sujeitos pela comunidade que os assiste é característica da função que eles preenchem *na* sociedade, como membros dela numa situação particular. Se tecnicamente eles não são mais do que meros objectos [*moindres objets*], eles são também, num sentido sociológico mais lato, sujeitos que, como todos os outros, por um lado, constituem uma realidade social e que, por outro lado, como todos os outros, se situam além da unidade suprapessoal e abstracta da sociedade (SIMMEL, 2008, pp. 60-61).

Nesta posição de exclusão incluyente, pela sua simples existência nesta situação peculiar, os sujeitos assistidos desempenham um conjunto de funções sociais concretas no qual a principal é precisamente permitir a existência de todo o resto da forma social que neles se ancora.<sup>9</sup> A miséria, privação e desqualificação que, de modo fundamental, caracterizam as formas de vida dos sujeitos pobres tornam-nos estruturalmente necessários na medida em que são justamente o que cria condições de possibilidade para o bem-estar de todos os não-pobres que existem no mesmo espaço-tempo. Visando, assim, satisfazer necessidades não dos donatários mas dos doadores (e, no limite, o doador holístico é toda a sociedade), por definição, a assistência é conservadora, fundamentalmente avessa a qualquer alteração

---

<sup>9</sup> Sobre as funções sociais da pobreza, para além do texto de Simmel em discussão, cf. Gaboriau e Terrolle (2007, pp. 115-116) e, sobretudo, Gans (1971, 1995, em particular, pp. 91-102).



substancial do *status quo* social em que opera, e logo, inerentemente contrária a qualquer aumento indiscriminado das possibilidades de acção, discurso e subjectivação, enfim, das possibilidades de vida dos sujeitos assistidos (PAUGAM, 2006, pp. 40-56; PAUGAM e SCHULTHEIS, 2008; SIMMEL, 2008).

Este argumento simmeliano sobre o carácter bio-tanato-político do dispositivo assistencialista e sobre a peculiar posição reticular dos pobres ganha ainda mais relevância na actualidade por via da proliferação da excepção (AGAMBEN, 1998, 2000, 2010; DIKEN e LAUSTSEN, 2005). É certo que, como Benjamin (2007, p. 257) lembrou, a vida dos sujeitos desqualificados foi sempre passada em situação de excepção normativa. Contudo, esta última tende a expandir-se hoje em dia, levando a que a totalidade da existência destes sujeitos, incluindo os sem-abrigo, seja nela passada. O dispositivo assistencialista é bio-tanato-político desde a sua génese mas, hoje, a totalidade da acção deste dispositivo é localizada na excepção permanente (ION, 2006; SOULET, 2003; TERROLLE, 2005, 2006) e o efeito maior disto é a total exposição da vida dos sujeitos desqualificados na sua completa nudez aos exercícios de poder.

Na medida em que o governo – e não a eliminação – da vida na rua é necessário para a reprodução da organização societal (que, convém precisar, nunca equivale a uma empiria estática), inevitavelmente, a estratégia do dispositivo de governo da vida na rua tem de ser bio-tanato-política. Ela tem de operar distribuindo morte-como-diminuição-de-possibilidades-de-vida no seio de uma vida nua que procura proteger e estimular – à custa da eliminação de outras formas de vida. Dado que o dispositivo tem o objectivo e o efeito de modelar a forma da vida na rua – e dos sujeitos que a vivem –, o que está em causa nos seus exercícios de saber-poder é um duplo (e inextricável) movimento bio-tanato-político. Por um lado, (1) visa-se a preservação da vida biológica dos sem-abrigo e, por outro lado, (2) procura-se activamente impedir o desenvolvimento descontrolado das suas vidas – o que mais não significa do que uma tentativa activa de impedimento do desenvolvimento de qualquer forma de vida para além do campo limitado da sua sobrevivência nua. Por este processo, os sem-abrigo não ganham sequer a potencialidade de virem a experienciar uma vida politicamente qualificada. Antes, por esta via, eles apenas acedem ao exacto mínimo de recursos necessário para a sua manutenção biológica (bio-tanato-)politicamente governada (*e.g.* a contratualização de uma prestação pública da pobreza, o arrendamento inseguro de um quarto, a possibilidade de pernoita num centro de acolhimento, a realização de um curso de formação profissional ou de equivalência escolar, a obtenção de um trabalho temporário mal remunerado).

Este duplo movimento ancora-se na elevação da vida biológica a valor exclusivo ou, dito em termos mais exactos, a valor limite. A vida biológica dos sem-abrigo surge como mínimo denominador comum de humanidade que importa proteger, como o mínimo a que qualquer sujeito é percebido como tendo direito de preservar (quer queira quer não), e como razão *de per se* suficiente para justificar a intervenção biopolítica de preservação vital. Existindo num modelo societal em que formas de vida politicamente qualificadas de modo positivo lhes são negadas, os sem-abrigo, porém, são percebidos como entidades às quais não pode, pura e simplesmente, ser dada morte biológica – ainda que tal em nada impeça toda a sucessão de mortes como diminuição de possibilidades de vida. É daqui que decorre a tónica colocada pelos actores do dispositivo de governo da vida na rua no fornecimento de recursos em quantidade e de qualidade exactamente suficientes para que os sujeitos possam sobreviver.

Independentemente dos actores do dispositivo lamentarem isto ou de o defenderem de modo acérrimo – e as duas posições coexistem –, o facto é que o dispositivo não disponibiliza recursos que possibilitem mais do que a reprodução de uma *zoe* politicamente governada. O montante exíguo das prestações públicas do governo da pobreza indica-o imediatamente, como os 178.15€ mensais máximos do Rendimento Social de Inserção<sup>10</sup> permitem observar. Com este montante, a própria sobrevivência biológica dos sujeitos torna-se num exercício árduo, consumidor de uma parte enorme da sua existência quotidiana. Pura e simplesmente, não há margem para erros na alocação de recursos quando o rendimento dos indivíduos se esgota neste valor. E, mesmo aplicando a totalidade deste rendimento na aquisição de possibilidades de sobrevivência biológica, é difícil alcançar este objectivo sem recorrer a outros apoios – à cedência institucional de alimentação ou de vestuário, aos espaços institucionais de realização de higiene pessoal, à mendicidade, ao trabalho temporário mal remunerado, *etc.* Mas a soma de tudo o que é disponibilizado pelo dispositivo, como prestação monetária ou em géneros, como prestação pública ou caridade privada, não equivale a um conjunto de recursos cuja qualidade e quantidade permita a superação do limiar da sobrevivência biológica. A estratégia governamental pela qual se visa garantir a sobrevivência biológica dos sem-abrigo tem no seu centro operativo este somatório de recursos e, caso eles não se articulassem, esta sobrevivência não seria alcançada ou, pelo menos, seria ainda mais dificultada.

A vida biológica dos sem-abrigo é aquilo que torna a sua protecção necessária e é enquanto vida biológica que eles são protegidos. É na exacta medida em que os sem-abrigo

---

<sup>10</sup> Valor de 2015.

são humanos e nada mais do que humanos (ARENDDT, 2010, pp. 353-401, em particular, 394), é na medida em que aquilo que eles partilham com a restante humanidade é a sua *zoe* e nada mais, que se torna justificável, nas sociedades modernas líquidas, existir uma qualquer forma de intervenção no sentido da sua preservação vital. Assim sendo, este imperativo de preservação não se ancora em qualquer atributo politicamente valorizado de modo positivo que seja reconhecido a quem vive na rua e/ou reconhecido como partilhado por estes sujeitos e pelos sujeitos domiciliados. Deste modo, o estímulo de formas de vida que se encontram para além do mínimo essencial para a sobrevivência biológica, pura e simplesmente, deixa de ter lugar na estratégia de governo da vida na rua.

Em parte, o incremento da vida para além da sua nudez biológica é descartado devido à falta de recursos disponíveis (ou ao argumento que afirma que estes recursos faltam). Mas, sobretudo, a vida para lá da sua nudez biológica não é incentivada – e mais, é bloqueada – pela acção do dispositivo de governo da vida na rua porque, fora da biologia (como vida nua, mais do que como *zoe*), a vida dos sem-abrigo é percebida como puramente negativa. É a forma de vida de um sujeito anormal (doente e/ou deficiente mental) e anormativo (toxicodependente, ladrão, preguiçoso, alcoólico, mentiroso, *etc.*) que, assim, longe de se desejar estimular, importa limitar.

Deste modo, na estratégia governamental da vida na rua, tudo se conjuga para introduzir permanentemente morte na vida, afastando-se quer do incremento biopolítico da vida quer da violência assassina soberana ideal típica e convertendo-se em bio-tanato-política que faz sobreviver. Ainda que isto seja um fenómeno geral no dispositivo, ele concretiza-se através de procedimentos de poder concretos, como passo a discutir de seguida através do caso do (risco de) suicídio de sem-abrigo.

### **O suicídio dos sem-abrigo**

A governamentalidade bio-tanato-política é particularmente clara nos procedimentos de intervenção medicalizada, em grande medida, psiquiatrizada, nos casos em que profissionais assistencialistas e médicos consideram que sujeitos sem-abrigo apresentam um risco não negligenciável de suicídio. Este é porventura o procedimento bio-tanato-político que mais explicitamente permite observar a centralidade absoluta de uma vida biológica que se procura preservar *de per se* e à custa de toda e qualquer outra forma de vida.

Mesmo que alguns dos actores do dispositivo identifiquem uma insuficiência

fundamental na intervenção medicalizada sobre os sujeitos avaliados como estando em risco de se suicidarem, admitindo o seu carácter de não-solução permanente, tal é secundarizado perante a percepção de uma ausência de recursos, procedimentos e capacidades disponíveis para influenciar uma solução efectiva. Porém, sobretudo, a auto-identificação desta não-solução de uma acção da qual eles são actores (mas não todos os actores) é secundarizada perante o imperativo de fazer a vida biológica sobreviver.

Nos casos em que uma “ideação suicida” é identificada é sempre reconhecida uma dimensão de mal-estar psíquico localizado no íntimo de cada sujeito sem-abrigo assim diagnosticado. Contudo, mesmo que os actores do dispositivo de governo da vida na rua, num plano inteiramente abstracto, reconheçam que os motivos desse mal-estar decorrem do próprio facto de viver na rua, a acção de profissionais assistencialistas e da área da psiquiatria opera de modo exclusivo sobre o corpo individual. Nesta medida, em tais casos, os actos de governo em situação de “ideação suicida” efectivam-se para disciplinar um corpo que vive na rua e se apresenta em risco de deixar de ser corpo pela morte da *zoe*. É *de per se* a adaptação e a submissão do corpo em risco que surge como finalidade da intervenção, tornando visíveis dois processos.

Por um lado, este governo da vida e da morte tem necessariamente de operar através de uma sucessão de decisões e acções com uma dose considerável de arbítrio pelas quais é realizada a localização dos sujeitos em zonas diferenciais de perigo. A cada momento em que falam com um sem-abrigo em sofrimento ostensivo, os actores do dispositivo são forçados a decidir se estão perante um risco real de suicídio ou um mero desabafo na face da miséria e da privação. Quer o desejem quer não, estes actores são reticularmente colocados numa situação em que não podem deixar de decidir no instante sobre as possibilidades e a forma de vida dos sem-abrigo, nomeadamente, sobre as suas possibilidades e forma de vida biológicas, conforme a sua intuição mais ou menos escolarmente obtida e com base em informação biográfica mais ou menos incompleta. Num momento específico, têm de tomar uma decisão pela qual a vida nua é preservada ou deixada entregue a si mesma – e, decidindo proteger a vida biológica, o procedimento-padrão disponível é o internamento psiquiátrico, (*de jure*) voluntário ou compulsivo (mas *de facto* nunca livre).

Por outro lado, a intervenção pela medicalização do suicídio re-significa fundamentalmente o sujeito, tornando-o tão só numa vida biológica, num corpo que é necessário adestrar. Este procedimento bio-tanato-político revela um processo paradoxal pelo qual os sem-abrigo são produzidos como sujeitos totalmente correspondentes aos corpos em

que existem e que se esgotam nele. O seu íntimo perturbado pode ser o *locus* onde se encontra a razão explicativa da sua “ideação suicida” mas é no seu corpo que a intervenção decorre, não para mudar o íntimo, mas para preservar o corpo.

Porém, no exacto momento em que se age para conter a morte biológica, é precisamente a morte que é introduzida nestes exercícios governamentais biopolíticos. Só à custa da eliminação total de todas as outras formas de vida é possível preservar a vida biológica. E isto por dois fenómenos interligados. Em primeiro lugar, todo este processo ocorre no seio de uma naturalização estrutural absoluta na qual a posição reticular dos sem-abrigo é inteiramente desconsiderada (invisibilizada) ou percebida como inalterável pela acção dos actores do dispositivo. Neste registo, a miséria e a violência permanentes da vida na rua, que causam o mal-estar individual, deixam factualmente de ter qualquer ponderação na avaliação do risco de suicídio de cada sem-abrigo. No momento concreto em que ocorre o face a face no qual é tomada a decisão de preservar ou não a *zoe*, os factores de mal-estar exógenos ao sujeito são feitos desaparecer e toda a decisão e acção de preservação da *zoe* é deslocada para o íntimo bio-psiquiatricamente anormal de um sujeito a medicalizar para controlar, pacificar, submeter, de modo a que não se mate.

Em segundo lugar, para poder operar, este procedimento bio-tanato-político tem de se ancorar numa total negação de capacidade de acção e de reflexividade dos sujeitos – pelo menos, de capacidade de acção e de reflexividade positivas, sendo que, se os sujeitos, deixados entregues a si mesmos, se podem matar, e a vida biológica é elevada a valor *par excellence* (quando não mesmo exclusivo), eles são produzidos como possuindo uma capacidade de acção e reflexividade negativas, *i.e.*, podem conduzir-se de modo errado, de modo anormal e anormativo, matando-se. Negando-se totalmente estas características ontológicas, qualquer forma de vida para além da vida nua do humano e nada mais do que humano é *de facto* impedida. A vida é limitada, contida, no exacto momento em que se procura protegê-la. Para intervir deste modo no sujeito em risco de suicídio, é criada uma situação de pura dominação efectivada por princípio benemérito (não deixar quem vive na rua deixar de viver) na qual os sujeitos são tornados em pontos de aplicação deste imperativo bio-tanato-político de fazer sobreviver, logo, são objectificados a um ponto extremo – para preservar o sujeito ou, pelo menos, um tipo de sujeito desqualificado.

A estratégia bio-tanato-política do dispositivo efectiva-se sempre como acto de introdução de morte na vida, levando a que os sem-abrigo, em rigor, não possam usar as suas formas de vida como entendem pois não lhes são dados recursos em quantidade e de

qualidade suficiente para tal, dado que lhes são *de facto* destruídas condições de possibilidade para uma saída emancipatória da rua. Tal significa, de modo rigoroso, que quem vive na rua não é livre para viver. Antes é condicionado de uma forma de tal modo draconiana, dentro de um campo de possibilidades de acção e subjectivação de tal modo limitado, que, perdendo “o direito a ter direitos” (ARENDDT, 2010, pp. 353-401), é coagido a viver de certa forma. Ou seja, no seu quotidiano passado na rua, sujeitos a um arbítrio que os condiciona e aprisiona numa situação fundamentalmente anormativa, os sem-abrigo não podem dispor da sua vida-como-algo-que-não-nudez.

Ora, a intervenção psiquiatrizada pelo suicídio – expressão nunca mais clara do governo da vida e da morte (e da vida pela morte tal como da morte pela vida) – mostra que os sem-abrigo não podem também dispor da sua vida-como-*zoe*. O mesmo modelo societal que lhes nega possibilidades de vida como outra coisa nega-lhes a possibilidade de eliminar as suas vidas em absoluto – e logo, à primeira forma de violência acresce uma segunda, introduzida para controlar a violência descontrolada da auto-eliminação da vida biológica.<sup>11</sup>

Face a este imperativo de preservação da vida nua de quem vive na rua, os recursos e possibilidades de acção disponíveis no dispositivo revelam-se bastante menos limitados do que os seus actores tendem a afirmar. Nestes momentos em que os sem-abrigo perdem *de facto* o direito a dispor da sua vida e da sua morte – e, se estes momentos existem, então, eles nunca dispõem deste direito dado que a sua anulação está sempre presente em potência –, o dispositivo permite-se realizar acções que, noutras situações, afirma estarem fora do âmbito das suas possibilidades. Nomeadamente, apresenta-se como tendo recursos suficientes para retirar sujeitos da rua em sentido literal, independentemente da sua vontade, e para encontrar espaços onde os colocar – os espaços de encarceramento psiquiátrico onde se processará uma intervenção medicalizada e medicamentada sobre o corpo que vive na rua, não no sentido de alterar minimamente as causas objectivas do seu mal-estar, não no sentido de proceder a qualquer modificação na organização societal em que existe a vida na rua, mas, antes, de fazer com que o sujeito que vive na rua adquira condições individuais (farmacologicamente possibilitadas) para aceitar esta sua posição reticular. Tal súbito incremento de recursos nunca

---

<sup>11</sup> Sobre a introdução de violência controlada para combater (e não eliminar) a violência descontrolada como operação bio-tanato-política, cf. Esposito (2010a, pp. 12-14, 20-40 *et passim*, 2011, pp. 29-51 *et passim*). Obviamente, de diferentes modos, esta ideia encontra-se já nas reflexões de Girard (1972) sobre o sacrifício e na conceptualização weberiana do Estado como entidade que possui o monopólio da violência legítima (WEBER, 2002, pp. 1056-1060). E, claro está, a sócio-génese da ideia de que a introdução de uma violência controlada permite controlar uma forma mais intensa e dispersa de violência remete para as diversas versões do pensamento contratualista (HOBBS, 2002; LOCKE, 2001; ROUSSEAU, 2003).

deriva de um objectivo de estímulo de qualquer forma de vida para além da vida nua e apenas se efectiva nos momentos precisos em que o imperativo bio-tanato-político de fazer sobreviver esta última se apresenta.

Dado o que foi dito, um tal *modus operandi* do governo da vida na rua pela intervenção através do suicídio é inerentemente incapaz de resolver os problemas que se propõe solucionar, apresentando-se como permanente não-solução. Pois, se é uma posição estrutural específica – e especificamente desqualificada e miserável – que origina o mal-estar que coloca o sujeito em risco de auto-eliminar a sua vida biológica, estas condições mantêm-se intocadas durante todo o processo de intervenção individual psiquiatrizada. Sentindo-se desesperado por viver na rua, o sujeito, com ou sem o seu consentimento, é retirado da rua em sentido literal e colocado numa heterotopia psiquiátrica por um certo período, durante o qual se procura criar condições de possibilidade para que ele aceite uma vida na rua à qual regressará após a sua estadia nesta heterotopia. Porém, esta aceitação não corresponde exactamente a uma transformação íntima do sujeito mas, antes, a uma intervenção medicamentizada pela qual o sujeito é bioquimicamente feito submeter-se como corpo.

## Conclusão

Como exemplifica a intervenção nos casos em que sujeitos sem-abrigo são considerados como estando em risco de se suicidarem por profissionais das áreas da assistência e da medicina mental, o dispositivo de governo da vida na rua tem no seu centro operativo um imperativo de preservação vital. A vida biológica dos sem-abrigo surge como elemento limite que importa proteger. Em simultâneo, é enquanto vida biológica que estes sujeitos são protegidos e é porque a sua vida biológica é percebida como estando em perigo que a sua protecção é efectuada.

Porém, paradoxalmente, este *modus operandi* do dispositivo tem de se desenvolver através de uma restrição permanente da própria vida dos sujeitos sem-abrigo. Para que a sua preservação vital possa ser possível, é precisamente a sua vida que tem de ser limitada. O propósito biopolítico de conservação vital mescla-se a todos os instantes com uma tanatologia sem a qual o primeiro não pode concretizar-se na *praxis*. A vida biológica dos sem-abrigo é elevada a valor em si mesmo e entendida como tudo aquilo que, no limite, aproxima estes sujeitos dos restantes elementos da humanidade. Humanos e nada mais do que humanos, os sem-abrigo vêm vedadas todas as possibilidades de saída da sua humanidade nua.

Pelas suas operações governamentais, o dispositivo visa impedir que a vida seja perdida ao cair para o lado da morte. Mas esta manutenção vital da biologia reduz o ser na sua ontologia política até ao ponto em que ele não pode escapar da sua nudez humana pelo lado da vida. A sucessão de acções levadas a cabo pelo dispositivo procura forçar a sobrevivência biológica dos sem-abrigo à custa da eliminação das condições de possibilidade do desenvolvimento de uma outra vida. A qualificação política do sujeito é desfeita no exacto momento em que, para que a sua vida seja preservada, ele tem de ser solidificado como pura biologia.

Neste processo de preservação vital, o estímulo irrestrito da vida tem de ser, por definição, contido. Deste modo, o dispositivo opera por uma sucessão de actos pelos quais os sem-abrigo são aprisionados numa vida inerentemente limitada, que nunca tem possibilidade de se desenvolver. As acções governamentais do dispositivo visam manter a vida no exacto ponto em que não morre nem é capaz de viver uma vida plena, repleta de acontecimentos, com auto-determinação para se construir a si mesma do modo que entender.

Esta lógica bio-tanato-política segundo a qual o dispositivo faz os sem-abrigo sobreviver sem os matar biologicamente nem incentivar a sua vida politicamente qualificada expressa uma dose considerável de violência. Respondendo ao fenómeno dos sem-abrigo em nome do modelo societal em que existe, o dispositivo de governo da vida na rua contribui para solidificar a própria vida na rua que procura governar. Ao pretender ceder recursos aos sem-abrigo na exacta medida do necessário à sua preservação vital, possibilidades de vida adicionais são negadas a estes sujeitos. A vida na rua é imposta aos sem-abrigo num processo violento, caracterizado por faltas de alimentação, de habitação, saúde fisiológica, de respeito, de dinheiro, bem como por agressões, insultos e culpabilizações. Mas a este nível de violência acresce um segundo que apenas se torna claro nos momentos em que, após lhes ser forçada uma forma de vida de tal modo desqualificada, os sem-abrigo são confrontados com a impossibilidade de a eliminar. Não podendo superar a vida na rua pelo lado da vida, dada a falta de recursos, não podem também fugir dela pelo lado da morte, simplesmente deixando de viver pois, no momento em que sejam percebidos como tendo a intenção de o fazer, todo um outro conjunto de procedimentos violentos é forçado sobre eles – são despersonalizados, objectificados, obrigados a tomar medicação psiquiátrica, internados em instituições psiquiátricas independentemente da sua vontade. E, cúmulo da brutalidade, este segundo nível de violência é-lhes imposto por uma temporalidade limitada – que, porém, nada impede que se repita ciclicamente – após a qual é suposto que regressem precisamente ao mesmo



quotidiano em que se encontravam anteriormente, continuando a experienciar a mesma ausência de condições de possibilidade de saída da vida na rua. Identificada a “ideação suicida” no sujeito, ele é feito submeter-se como corpo através do encarceramento psiquiátrico e do adestramento farmacológico. Algum tempo depois, chegado ao ponto em que quem assim pretendeu preservar a sua vida considera que esta já não estará em perigo, o sujeito regressa para a rua em sentido literal ou para um centro de acolhimento ou para um quarto arrendado de modo inseguro, onde continuará sem rendimento ou a auferir uma parca prestação pública da pobreza ou a ser explorado num qualquer trabalho inseguro e temporário. E, assim, estão criadas as condições para que o mal-estar que ele sentia quando fora tomada a decisão exógena de preservar a sua vida biológica independentemente da sua vontade permaneça intocado e para que o sujeito seja mantido prisioneiro na sua vida desqualificada.

### Referências bibliográficas

- ABADÍA, Óscar Moro. **¿Qué es un dispositivo?**. *Empiria. Revista de Metodología de Ciencias Sociales*, n. 6, pp. 29-46, 2003.
- AGAMBEN, Giorgio. **O poder soberano e a vida nua**. Homo sacer. Lisboa: Presença, 1998 [ed. orig.: 1995].
- \_\_\_\_\_. **Means Without Ends**. Notes on Politics. Minneapolis e London: University of Minnesota Press, 2000.
- \_\_\_\_\_. O que é um dispositivo? In: AGAMBEN, Giorgio. **O que é o contemporâneo? e outros ensaios**. Chapecó, Argos, pp. 25-51, 2009 [ed. orig.: 2006].
- \_\_\_\_\_. **Estado de exceção**. Lisboa: Edições 70, 2010 [ed. orig.: 2003].
- ALDEIA, João. **Governar a vida na rua. Ensaio sobre a bio-tanato-política que faz os sem-abrigo sobreviver**. Tese de doutoramento em sociologia. Coimbra: Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, 2016.
- ARENDT, Hannah. **A condição humana**. Lisboa: Relógio D'Água, 2001 [ed. orig.: 1958].
- \_\_\_\_\_. **As origens do totalitarismo**. Alfragide: Dom Quixote, 2010 [ed. orig.: 1951].
- BENJAMIN, Walter. Theses on the Philosophy of History. In: BENJAMIN, Walter. **Illuminations**. Essays and Reflections. New York: Schocken Books, pp. 253-264, 2007 [ed. orig.: 1950].
- BINKLEY, Sam. **Psychological Life as Enterprise**. Social practice and the government of neo-liberal interiority. *History of the Human Sciences*, v. 24, n. 3, pp. 83-102, 2011.
- DELEUZE, Gilles. What is a *dispositif*? In: ARMSTRONG, Timothy J. (org.). **Michel Foucault. Philosopher**. New York, Routledge, pp. 159-168, 1992 [ed. orig.: 1989].
- DIKEN, Bülent; LAUSTSEN, Carsten Bagge. **The Culture of Exception**. Sociology Facing the Camp. London e New York: Routledge, 2005.

ESPOSITO, Roberto. **Communitas**. The Origin and Destiny of Community. Stanford: Stanford University Press, 2010a [ed. orig.: 1998].

\_\_\_\_\_. **Bios**. Biopolítica e filosofia. Lisboa: Edições 70, 2010b [ed. orig.: 2004].

\_\_\_\_\_. **Immunitas**. The Protection and Negation of Life. Cambridge e Malden: Polity, 2011 [ed. orig.: 2002].

FOUCAULT, Michel. The Confession of the Flesh. In: GORDON, Colin (org.) e FOUCAULT, Michel. **Power/Knowledge**. Selected Interviews and Other Writings, 1972-1977. New York, Pantheon Books, pp. 194-228, 1980 [ed. orig.: 1977].

\_\_\_\_\_. The Subject and Power. In: DREYFUS, Hubert L. e RABINOW, Paul (orgs.). **Michel Foucault. Beyond Structuralism and Hermeneutics**. Chicago: Chicago University Press, pp. 208-226, 1983 [ed. orig.: 1982].

\_\_\_\_\_. **História da sexualidade – I**. A vontade de saber. Lisboa: Relógio D'Água, 1994 [ed. orig.: 1976].

\_\_\_\_\_. «É preciso defender a sociedade». *Curso no Collège de France (1975-1976)*. Lisboa: Livros do Brasil, 2006 [ed. orig.: 1997].

\_\_\_\_\_. **Security, Territory, Population. Lectures at the Collège de France, 1977-1978**. Basingstoke e New York: Palgrave Macmillan, 2009 [ed. orig.: 2004].

\_\_\_\_\_. **Nascimento da biopolítica**. Lisboa: Edições 70, 2010 [ed. orig.: 2004].

\_\_\_\_\_. **Du gouvernement des vivants**. Cours au Collège de France, 1979-1980. Paris: EHESS, Gallimard, Seuil, 2012.

GABORIAU, Patrick; TERROLLE, Daniel. SDF. **Critique du prêt-à-penser**. Toulouse: Privat, 2007.

GANS, Herbert. **The Uses of Poverty**. The Poor Pay All. *Social Policy*, pp. 20-24, 1971.

\_\_\_\_\_. **The War Against the Poor**. The Underclass and Antipoverty Policy. New York: Basic Books, 1995.

GIRARD, René. **La violence et le sacré**. Paris: Bernard Grasset, 1972.

HOBBS, Thomas. **Leviatã**. Ou matéria, forma e poder de um Estado eclesiástico e civil. Lisboa: IN-CM, 2002 [ed. orig.: 1651].

ION, Jacques. **Le travail social au singulier. La fin du travail social?** Paris: Dunod, 2006 [ed. orig.: 1998].

LOCKE, John. Segundo tratado sobre o governo civil. In: LOCKE, John. **Segundo tratado sobre o governo civil e outros escritos**. Ensaio sobre a origem, os limites e os fins verdadeiros do governo civil. Petrópolis: Vozes, 2001 [ed. orig.: 1689].

PAUGAM, Serge. **Les formes élémentaires de la pauvreté**. Paris: PUF, 2006 [ed. orig.: 2005].

PAUGAM, Serge; SCHULTHEIS, Franz. **Introduction**. Naissance d'une sociologie de la pauvreté. In: SIMMEL, Georg. *Les pauvres*. Paris: PUF, pp. 1-34, 2008 [ed. orig.: 1998].

RAFFNOE, Sverre; GUDMAND-HOYER, Marius; THANING, Morten S. **“What is a dispositive?”** Foucault's historical mappings of the networks of social reality, 2014. Consultado a 24 de julho de 2017, disponível em <<http://openarchive.cbs.dk/bitstream/handle/10398/9077/Raffnsoe.pdf?sequence=1>>.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. **O contrato social**. Mem Martins: Europa-América, 2003 [ed. orig. 1762].

SIMMEL, Georg. **Les pauvres**. Paris: PUF, 2008 [ed. orig.: 1908].

SOULET, Marc-Henry. **Penser l'action en contexte d'incertitude. Une alternative à la théorisation des pratiques professionnelles?**. *Nouvelles pratiques sociales*, v. 16, n. 2, pp. 125-141, 2003.

TERROLLE, Daniel. **Du mirage de l'urgence sociale à la réalité anthropologique du terrain**. Un bilan de recherche sur les sans-abri sur plus d'une décennie. *Les Cahiers de l'Actif*, n. 344/345, pp. 21-37, 2005.

\_\_\_\_\_ «Gerer les pauvres». *Tsantsa*, n. 11, pp. 13-22, 2006.

WEBER, Max. **Economía y sociedad. Esbozo de sociología comprensiva**. Madrid: Fondo de Cultura Económica, 2002 [ed. orig.: 1922/1956].